

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

- 0 -

LEI Nº 658

"CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO FAMILIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste no Salário-Família dos funcionários da Prefeitura Municipal de Cr\$ 8,00 (Oito cruzeiros) para Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros), mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.973.

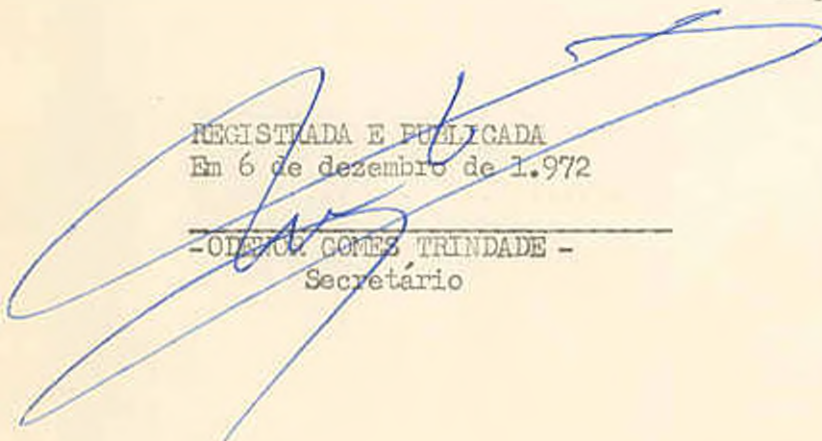
Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias para o exercício de 1.973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, (ES) 6 de dezembro de 1.972.


- Armando Batista Viola -
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA
Em 6 de dezembro de 1.972

OTHELLO GOMES TRINDADE -
Secretário

